



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

QUINTO ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS E A EMPRESA AUTO POSTO 2 IRMÃOS DE BASTOS LTDA.

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal de Bastos Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRIMEIRA: Aditar o contrato nº 040/2021, objeto do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 080/2020, para o fornecimento de combustíveis para veículos da municipalidade até 31 de dezembro de 2021.

SEGUNDA: A empresa **AUTO POSTO 2 IRMÃOS DE BASTOS LTDA**, protocolou no dia 27/10/2021 sob o nº 2976/2021, requerimento junto a prefeitura do município de Bastos, pleiteando o realinhamento de preço dos itens: 01 “Etanol”, 03 “Óleo Diesel” e 04 “Diesel S-10”.

TERCEIRA:- O presente Aditamento se justifica em razão de alteração no preço unitário do combustível, onerando de forma substancial o CONTRATADO, não podendo arcar com o ônus, haja vista que não deu causa ao fato. Trata-se de mudança de mercado, prevista na Cláusula Sétima, letra A, 3º, do contrato em vigor, que assim prescreve: “Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. Art. 65, § 6º, da Lei 8.666/93”.

QUARTA: O presente Contrato ficará aditado, para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, com o realinhamento no preço dos combustíveis conforme abaixo:-

- Etanol (item 01) – aumento de R\$ 4,55 para R\$ 4,85 = 6,593%
- Óleo Diesel (item 03) – aumento de R\$ 4,94 para R\$ 5,19 = 5,061%
- Diesel S-10 (item 04) – aumento de R\$ 5,04 para R\$ 5,35 = 6,151%

O valor deverá ser aplicado retroativo a partir do dia 27.10.2021, para o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do Contrato em vigência.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

QUINTA: As demais Cláusulas Contratuais permanecerão inalteráveis, salvo motivo de força maior em que será analisada e aplicada a legislação em vigor.

E para constar, mandaram digitar este termo de Aditamento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para os efeitos legais.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
AOS 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

**ANSELMO BERTASSI
P/AUTO POSTO 2 IRMÃOS DE BASTOS LTDA**